



Município de São João da Boa Vista

Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

OFÍCIO N° 736/2025/GAB/SG

OFÍCIO DO EXECUTIVO N° 362/2025

São João da Boa Vista, 19 de maio de 2025.

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 312/2025 da Câmara Municipal.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 312/2025, de autoria da nobre vereadora Walquiria Oliveira Martins Paulino, encaminhamos o Ofício nº 359/2025/DMS/DIRETORIA do Departamento Municipal de Saúde, oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito das solicitações lavradas no requerimento supramencionado.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

À DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES
26/05/25
Vanderlei Borges
PRESIDENTE
MARINA HIDEMI Y. TUCCIARELLI
CHEFE DA SECRETARIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP
23/05/25

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Ementa: Solicita estudos para que o SAE continue a cumprir o objetivo de fornecer atendimento humanizado e de preservar a privacidade para pacientes soropositivos.

REQUERIMENTO N° 312/2025

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Executivo reivindicando providências urgentes para a preservação do atendimento humanizado e garantia da privacidade para pacientes soropositivos (HIV/Aids).

O Ambulatório SAE (Serviço de Assistência Especializada), originalmente, foi criado para atender exclusivamente pacientes soropositivos, garantindo um espaço reservado, acolhedor e seguro, sem exposição pública, em respeito à nossa dignidade e aos princípios de sigilo e proteção da informação.

Entretanto, atualmente, o SAE já vem realizando outros tipos de atendimentos para diferentes públicos. E fui informada que, a partir do próximo mês, o ambulatório também passará a atender pessoas *trans*.

Alerto para a falta de estrutura adequada para preservar a privacidade e aumentando o risco de constrangimentos, estigma e discriminação.

A manutenção de um espaço reservado e um fluxo de atendimento diferenciado no SAE é fundamental para preservar nossos direitos e evitar a exposição indevida.

Solicito, portanto:

- a) Que seja garantido um espaço físico separado para o atendimento de pacientes soropositivos;
- b) Que sejam mantidos protocolos de privacidade e sigilo conforme previsto em lei;c)

OFICINA-SE

515155

Jordilice

Presidente



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO N° 359/2025/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 19 de maio de 2025.

Assunto: Resposta ao REQUERIMENTO N° 312/2025.

Excelentíssimo Senhor,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento do **REQUERIMENTO N° 312/2025**, de autoria da nobre vereadora Walquiria Oliveira, o qual solicita, em síntese “estudos para que o SAE continue a cumprir o objetivo de fornecer atendimento humanizado e de preservar a privacidade para pacientes soropositivos”, informa:

Primeiramente, é importante esclarecer e reafirmar que nosso compromisso é com a promoção da saúde, do respeito e da dignidade de todas as pessoas, sem quaisquer formas de distinção ou discriminação, sendo certo que todos os pacientes são atendidos com o mesmo respeito e sigilo, conforme princípios éticos e legais que norteiam nosso trabalho, inclusive concernente ao cuidado de pessoas vivendo com HIV/AIDS.

Na mesma seara, cumpre informar que a Lei nº 14.289, de 03 de janeiro de 2.022, torna obrigatória a preservação do sigilo sobre a condição de pessoal que vive com infecção pelo vírus da Imunodeficiência Humana (HIV) e das hepatites crônicas (HBV e HCV), bem como das pessoas com hanseníase e tuberculose.

Atualmente, todas as doenças supracitadas são atendidas no Serviço de Atendimento Especializado (SAE), sendo elas as contempladas na legislação de versa e determina sobre o sigilo, conforme abordado em tópico anterior.

Importante se faz ressaltar que, apesar da assistência a essas doenças compartilhar a mesma estrutura física no SAE, são adotados os devidos cuidados para que não sejam divulgadas as condições sorológicas de nenhum paciente, preservando-se a individualidade de todos.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Heiloisa Aparecida Bernardi Trafani
HEILOISA APARECIDA BERNARDI TRAFANI
Diretora Municipal de Saúde

**Exmo. Sr.
Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal
São João da Boa Vista – SP**